

Portaria nº 242, de 05 de março de 1998.

**DETERMINA PAGAMENTO DE  
AVANÇOS TRIENAIS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei Municipal nº 145 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, determina o pagamento do 1º (primeiro) Avanço Trienal ao Servidor **NERI PANKE**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula 253/4, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
cinco de março de mil novecentos e noventa e oito.

  
**EDVINO HERTER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**DONÁRIO SCHIRMER**  
Sec. Mun. Administração  
Planejamento e Finanças

